



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 063/2017

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **LUIZ LAURINDO DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

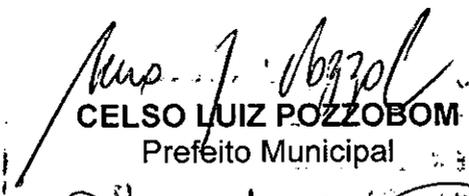
DECRETA:

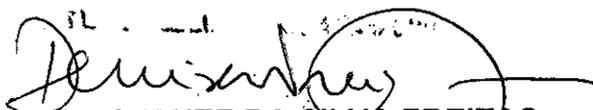
Art. 1º. Fica concedida a partir de 22 de setembro de 2017, "Pensão Vitalícia" a **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de Identidade n.º 4.392.212-2 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 087.108.369-85, beneficiária do servidor aposentado **LUIZ LAURINDO DOS SANTOS**, nos termos do Processo n.º 10/2017, conforme estabelece os Artigos 216, e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", o valor de R\$ 3.475,99 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 41.711,88 (Quarenta e um mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Outubro / 20 17
DE Nº 11.101
UMUARAMA, 25 / 10 / 20 17
Soliani
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS